DIÁRIO OFICIAL
Município de Ivoti
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 3.574, de 06 de junho de 2023



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

## PORTARIA Nº 571, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Ver consolidado

**"DESIGNA SERVIDORAS PARA COMPOREM A EQUIPE DE ATUAÇÃO DO ORGANISMO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - OPM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IVOTI/RS."**

**VALDIR JOSÉ LUDWIG**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 6º da Lei Municipal nº 3.804/2026, que institui o Organismo de Políticas para as Mulheres – OPM no âmbito do município de Ivoti/RS, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para comporem a equipe de atuação do Organismo de Políticas para as Mulheres – OPM no âmbito do Município de Ivoti/RS:

I - Coordenadora: Roberta Martins Würzius, Secretária de Desenvolvimento Social;

II - Apoio Administrativo: Daiane Marília Wingert, Coordenadora de Trabalhos Sociais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 21 de Agosto de 2026.

**VALDIR JOSÉ LUDWIG**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 572, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Ver consolidado

**"DESIGNA A SERVIDORA NÚBIA RAFAELA SOARES MEWIUS COMO FISCAL DO CONVÊNIO Nº 5274/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IVOTI E A SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO."**

**VALDIR JOSÉ LUDWIG**, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **NÚBIA RAFAELA SOARES MEWIUS**, Matrícula nº 5599, como Fiscal do Convênio FPE Nº 5274/2025, celebrado entre o município de Ivoti e a Secretaria Estadual de Turismo, objetivando a implantação de rua coberta entre a Praça Concórdia, conforme Processo nº 25/2301-0001430-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 21 de Agosto de 2026.

**VALDIR JOSÉ LUDWIG**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 573, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Ver consolidado

**"DESIGNA A SERVIDORA JULIANE RAQUEL SCHWARZER COMO FISCAL DO CONVÊNIO FPE Nº 1510/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IVOTI E A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA - SEMA."**

**VALDIR JOSÉ LUDWIG**, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **JULIANE RAQUEL SCHWARZER**, Matrícula nº 5513, como Fiscal do Convênio FPE Nº 1510/2025, celebrado entre o município de Ivoti e a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura, objetivando a efetivação do Projeto Melhores Amigos, conforme Processo nº 25/1300-0004205-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 21 de Agosto de 2026.

**VALDIR JOSÉ LUDWIG**

**Prefeito Municipal**

EDITAIS

## EDITAL Nº 177, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Ver consolidado

**"DIVULGA, PARA O PÚBLICO INTERESSADO, AS COTAS DE PATROCÍNIO PARA OS EVENTOS 2026 DA SECRETARIA DE SAÚDE, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL."**

**VALDIR JOSÉ LUDWIG**, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**1. DIVULGAR**, para o público interessado, as cotas de patrocínio para os eventos 2026 da Secretaria de Saúde, realizado pela Prefeitura Municipal.

**2. DA FINALIDADE**

2.1. O presente Edital tem por finalidade oportunizar a participação de empresas, instituições e demais interessados no apoio à realização de eventos, projetos e ações promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivoti.

2.2. A iniciativa tem como objetivo fortalecer e viabilizar ações voltadas à educação em saúde, capacitação e valorização dos servidores, integração entre servidores, bem como a realização de eventos e atividades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

**3. DO OBJETO**

3.1. Constitui o objeto do presente Edital a obtenção de recursos financeiros para o fomento dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde de Ivoti, que ocorrerá na data e local descrita no item 4.

**4. DOS EVENTOS**

4.1. **INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LUÍS CARLOS HECK**

a) Data: Outubro de 2026;

b) Local: Centro de Especialidades – Avenida Presidente Lucena, 3575 – Centro - Ivoti.

4.1.1. Evento institucional destinado à inauguração do Centro de Especialidades Médicas

Luís Carlos Heck, com apresentação da estrutura, dos serviços e da ampliação da assistência especializada e pronto atendimento disponibilizada à população.

4.2. **OUTUBRO ROSA – MÊS DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO**

a) Data: Outubro.

4.2.1. Durante o mês de outubro serão realizadas diversas ações alusivas ao Outubro Rosa, com foco na promoção da saúde da mulher, prevenção, autocuidado, conscientização e incentivo à realização dos cuidados preventivos.

4.2.2. As atividades serão realizadas nas Unidades Básicas de Saúde do Município e em outros locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2.3. **Pink Night**

a) Data: 02/10/2026;

b) Local: A definir.

4.2.3.1. Como parte da programação do Outubro Rosa será realizado o Pink Night, considerado o evento de maior porte da programação, com propósito de mobilizar a comunidade em torno da promoção da saúde da mulher.

4.2.3.2. O evento terá como objetivo reunir a comunidade em uma programação especial de promoção da saúde, prevenção, conscientização sobre o auto cuidado, integração e valorização da saúde da mulher. O evento busca ampliar o alcance das ações do Outubro Rosa.

4.2.3.3. A programação contemplará ações educativas e de conscientização, orientações de saúde, atividades preventivas, momentos de integração, ações de promoção do autocuidado e encerramento com atração musical.

4.2.3.4. Neste dia contaremos com profissionais da saúde e equipes técnicas possibilitando a interação direta com o público, trazendo temas importantes sobre saúde da mulher, diagnostico precoce do câncer de mama e de útero, a importância do autocuidado, da saúde mental, alimentação saudável, atividades físicas e hábitos saudáveis.

4.3. **NOVEMBRO AZUL – MÊS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM**

a) Data: Novembro.

4.3.1. Durante o mês de novembro serão desenvolvidas ações alusivas ao Novembro Azul, com foco na promoção da saúde do homem, prevenção de doenças, autocuidado, educação em saúde e incentivo à procura pelos serviços de saúde.

4.3.2. As atividades serão realizadas nas Unidades Básicas de Saúde e em outros locais

definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. As atividades serão estruturadas de forma dinâmica, proporcionando um ambiente de acolhimento, informação, orientação e atividades preventivas.

4.3.3. **Evento Especial Novembro Azul**

a) Data: 07/11/2026;

b) Local: A definir.

4.3.3.1. Durante o mês de novembro serão desenvolvidas ações alusivas ao Novembro Azul, com foco na promoção da saúde do homem, prevenção de doenças, autocuidado, educação em saúde e incentivo à procura pelos serviços de saúde.

4.3.3.2. As atividades serão realizadas nas Unidades Básicas de Saúde e em outros locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. As atividades serão estruturadas de forma dinâmica, proporcionando um ambiente de acolhimento, informação, orientação e atividades preventivas.

4.4. **3° ENCONTRO SAÚDE EM EQUILÍBRIO**

a) Data: 1/12/2026;

b) Local: A definir.

4.4.1. Evento destinado à capacitação, integração, valorização e cuidado dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, encerrando o calendário anual do projeto Saúde em Equilíbrio.

4.4.2. Projeto este destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, como foco na capacitação, integração e valorização do cuidado de quem cuida. Este projeto parte do principio de que cuidar dos profissionais da saúde também é uma forma de fortalecer a qualidade do cuidado ofertado a comunidade. A programação poderá incluir, palestras, momento de capacitação, ações de promoção a saúde e bem estar, momentos de reconhecimento e valorização profissional e pelo trabalho realizado no decorrer de todo o ano, atividades de convivência e coffee break.

**5. DAS COTAS DE PATROCÍNIO**

5.1. Para a Inauguração do centro de Especialidades Médicas Luís Carlos Heck, serão disponibilizadas as seguintes cotas:

a) Cota Ouro - R$ 5.000,00;

b) Cota Prata - R$ 3.500,00;

c) Cota Bronze - R$ 2.500,00;

d) Cota Apoio - R$ 1.000,00.

5.2. Para o Outubro Rosa, serão disponibilizadas as seguintes cotas:
a) Cota Ouro - R$ 6.000,00;
b) Cota Prata - R$ 4.000,00;
c) Cota Bronze - R$ 3.000,00;
d) Cota Apoio - R$ 1.000,00.

5.3. Para o Novembro Azul, serão disponibilizadas as seguintes cotas:
a) Cota Ouro - R$ 3.500,00;
b) Cota Prata - R$ 2.500,00;
c) Cota Bronze - R$ 2.000,00;
d) Cota Apoio - R$ 1.000,00.

5.4. Para o 3º Encontro Saúde em Equilíbrio, serão disponibilizadas as seguintes cotas:
a) Cota Ouro - R$ 2.500,00;
b) Cota Prata - R$ 2.000,00;
c) Cota Bronze - R$ 1.500,00;
d) Cota Apoio - R$ 750,00.

**6. DAS CONTRAPARTIDAS**

6.1. As empresas e instituições que participarem do Chamamento Público terão direito às contrapartidas de divulgação correspondentes à cota escolhida.

6.2. **Cota Ouro**

6.2.1. A empresa patrocinadora da Cota Ouro poderá receber:
I - aplicação da marca nos materiais oficiais de divulgação do evento;
II - fala de representante durante o protocolo de abertura do evento;
III - inserção da marca em banners, painéis, folders e demais materiais de divulgação, conforme disponibilidade;
IV - menção ao nome da empresa durante o protocolo do evento;
V - reconhecimento público da participação como patrocinador Ouro;
VI - Possibilidade de distribuição de materiais de ativação da marca da empresa ao publico durante o evento, pastas, canetas, mouse pad, entre outros;
VII - Possibilidade de uso de material de ativação da marca da empresa (banner, balão inflável, cadeiras, mesas, copos, guardanapos, pastas, canetas blocos, entre outros);
VIII - outras formas de divulgação institucional compatíveis com o evento.

6.3. **Cota Prata**

6.3.1. A empresa patrocinadora da Cota Prata poderá receber:

I - aplicação da marca nos materiais oficiais de divulgação;
II - inserção da marca em materiais de divulgação, conforme disponibilidade;
III - menção ao nome da empresa durante o protocolo do evento;
IV - reconhecimento público da participação como patrocinador Prata;
V - Possibilidade de distribuição de materiais de ativação da marca da empresa ao publico durante o evento, pastas, canetas, mouse pad, entre outros;
VI - Possibilidade de uso de material de ativação da marca da empresa (banner, balão inflável, cadeiras, mesas, copos, guardanapos, pastas, canetas blocos, entre outros).

6.4. **Cota Bronze**
6.4.1. A empresa patrocinadora da Cota Bronze poderá receber:
I - menção ao nome da empresa durante o protocolo do evento;
II - reconhecimento público da participação como patrocinador Bronze;
III - Possibilidade de distribuição de materiais de ativação da marca da empresa ao publico durante o evento, pastas, canetas, mouse pad, entre outros;
IV - Possibilidade de uso de material de ativação da marca da empresa (banner, balão inflável, cadeiras, mesas, copos, guardanapos, pastas, canetas blocos, entre outros).

6.5. **Cota Apoio**
6.5.1. A empresa patrocinadora da Cota Apoio poderá receber:
I - menção ao nome da empresa durante o protocolo do evento;
II - reconhecimento público da participação como Apoiador.
6.6. A forma, tamanho e localização da marca serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observando a identidade visual institucional do Município.
6.7. A divulgação dos patrocinadores terá caráter de reconhecimento institucional pela colaboração com a realização das ações de saúde, não constituindo publicidade comercial.

## 7. DA INSCRIÇÃO
7.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas e demais instituições que apresentem proposta compatível com o objeto deste Edital.
7.2. Os interessados deverão encaminhar o Formulários constantes nos Anexos I, II, III e IV acompanhados da documentação exigida de forma digital, para o e-mail: saude@ivoti.rs.gov.br.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO
8.1. Para participação, deverão ser apresentados:

a) ato constitutivo da empresa ou instituição, quando aplicável;
b) documento de identificação do representante legal;
c) comprovante de inscrição no CNPJ, quando aplicável;
d) formulário de credenciamento;
e) proposta de patrocínio;
f) logomarca da empresa, em formato adequado para divulgação, quando aplicável.

**9. DOS PRAZOS DE ADESÃO**

9.1. Os interessados poderão aderir ao presente Edital conforme prazo definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. Considerando o eventos já programado, fica estabelecido o seguintes prazo:

| EVENTO | DATA | PRAZO DE ADESÃO |
|---|---|---|
| Inauguração do centro de Especialidades Médicas Luís Carlos Heck | Outubro/2026 | 14/09/2026 |
| Outubro Rosa | Outubro/2026 | 14/09/2026 |
| Novembro Azul | Novembro/2026 | 09/10/2026 |
| 3º Encontro Saúde em Equilíbrio | Dezembro/2026 | 10/11/2026 |

9.3. As datas poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Saúde por necessidade administrativa, técnica ou por motivo de força maior.

**10. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

10.1. As propostas serão analisadas pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou comissão designada para essa finalidade.

10.2. Serão consideradas aptas as propostas que:

I - estejam de acordo com este Edital;
II - apresentem a documentação exigida;
III - sejam compatíveis com a finalidade do evento;
IV - não contrariem o interesse público;

V - não apresentem condições incompatíveis com a atuação institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

10.3. A Administração poderá rejeitar propostas que não atendam aos objetivos do evento, ainda que cumpram os requisitos formais.

## 11. DA EXCLUSIVIDADE

11.1. O patrocinador poderá solicitar exclusividade de segmento comercial, mediante manifestação expressa na proposta.

11.2. A eventual concessão de exclusividade dependerá de análise e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.

11.3. A exclusividade não poderá prejudicar o interesse público nem impedir a participação de outros patrocinadores de segmentos distintos.

## 12. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

12.1. A aprovação da proposta será formalizada mediante instrumento próprio, observada a legislação aplicável.

12.2. O instrumento deverá estabelecer:

I - identificação das partes;

II - evento objeto do patrocínio;

III - valor e modalidade da cota;

IV - forma de pagamento ou fornecimento;

V - contrapartidas;

VI - responsabilidades das partes;

VII - prazo de vigência;

VIII - condições de encerramento.

## 13. DO PAGAMENTO DO PATROCÍNIO

13.1. O valor do patrocínio financeiro deverá ser depositado via PIX chave CNPJ 88254909000117 Município de Ivoti.

13.2. O pagamento deverá ocorrer em até 05 dias úteis após o prazo de adesão de cada evento, comprovante deverá ser enviado para o e-mail saude@ivoti.rs.gov.br.

13.3. O patrocinador não terá qualquer ingerência sobre a aplicação dos recursos ou sobre a organização administrativa e técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

## 14. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

14.1. Os materiais e serviços oferecidos como apoio deverão ser entregues ou executados nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.2. O fornecimento deverá atender às especificações previamente aprovadas.
14.3. O Município poderá recusar materiais ou serviços que estejam em desacordo com a proposta aprovada.
14.4. O patrocinador será responsável pela qualidade e adequação dos materiais por ele fornecidos.
14.5. A aprovação da proposta será formalizada mediante instrumento próprio, observada a legislação aplicável.
14.6. O instrumento deverá estabelecer:
IX - identificação das partes;
X - evento objeto do patrocínio;
XI - valor e modalidade da cota;
XII - forma de pagamento ou fornecimento;
XIII - contrapartidas;
XIV - responsabilidades das partes;
XV - prazo de vigência;
XVI - condições de encerramento.

**15. DA PUBLICIDADE E UTILIZAÇÃO DA MARCA**

15.1. O patrocinador autoriza a utilização de sua marca exclusivamente para identificação e divulgação institucional de sua participação no evento.
15.2. A marca poderá ser utilizada em:
I - materiais impressos;
II - folders;
III - banners;
IV - painéis;
V - redes sociais;
VI - materiais digitais;
VII - demais materiais oficiais relacionados ao evento.
15.3. O uso da marca deverá observar as orientações da Secretaria Municipal de Saúde e da comunicação institucional do Município.

**16. DO USO DE IMAGEM**

16.1. A utilização de imagem e som de voz de representantes dos patrocinadores ou apoiadores deverá observar autorização específica, quando necessária.
16.2. A participação como patrocinador não autoriza automaticamente o uso comercial da imagem de servidores públicos ou participantes dos eventos.

16.2.1. Quando necessário, deverá ser utilizado o Termo de Autorização constante no Anexo III.

**17. DAS RESPONSABILIDADES DO PATROCINADOR**

17.1. Compete ao patrocinador:

I - cumprir integralmente a proposta apresentada;

II - realizar o pagamento acordados;

III - cumprir os prazos estabelecidos;

IV - fornecer sua logomarca e demais materiais necessários para divulgação;

V - responsabilizar-se pela qualidade dos materiais ofertados;

VI - cumprir as demais condições estabelecidas no instrumento de formalização.

17.2. A participação no presente Edital não gera qualquer direito à contratação futura pelo Município.

Ivoti, 21 de Agosto de 2026.

**VALDIR JOSÉ LUDWIG**
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE PATROCINADOR/APOIADOR

1. SOCIAL: _____

2. FANTASIA: _____

3. CNPJ: _____

4. ENDEREÇO: _____

5. TELEFONE: _____

6. E-MAIL: _____

7. REPRESENTANTE LEGAL: _____

8. CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:_____

COTAS DE PATROCÍNIO:

( ) Cota Ouro Patrocínio/Apoio

( ) Cota Prata Patrocínio/Apoio

( ) Cota Bronze Patrocínio/Apoio

( ) Patrocinador Apoio

Valor Correspondente a ser destinado: _____

[ ] Inauguração do Centro de Especialidades - Outubro

[ ] Outubro Rosa - Outubro

[ ] Novembro Azul - Novembro

[ ] 3º Encontro Saúde em Equilíbrio – 16/09/2026

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 177/2026 e comprometo-me a cumprir integralmente a proposta apresentada.

Ivoti/RS, de de 2026.

Assinatura

## ANEXO II

## TERMO DE ADESÃO AO PATROCÍNIO/APOIO

Pelo presente instrumento, a empresa/instituição _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada por _____, manifesta sua adesão ao Edital nº 177/2026.

**Evento:** _____

**Data:** _____

**Cota:** _____

**Valor:** R$ _____

**Forma de participação:** _____

O patrocinador/apoiador declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e compromete-se a cumprir integralmente a proposta apresentada e aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ivoti/RS, _____de _____de 2026.

**Assinatura**

## ANEXO III

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE MARCA

A empresa/instituição _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, autoriza o Município de Ivoti e a Secretaria Municipal de Saúde a utilizar sua marca exclusivamente para identificação e divulgação institucional de sua participação como patrocinadora ou apoiadora dos eventos previstos no Edital nº 177/2026.

A autorização compreende a utilização da marca em materiais impressos, digitais, redes sociais, folders, banners, painéis e demais materiais institucionais relacionados ao evento.

A presente autorização é concedida gratuitamente e exclusivamente para as finalidades previstas no Edital.

_____de_____de 2026.

Assinatura

## ANEXO IV

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM DE VOZ

Eu,_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, representante legal da empresa inscrita ao Edital Nº 177/2026 sob o CNPJ_____, com endereço na _____, município de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, dos colaboradores da empresa e também de nosso espaço físico, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada na programação do evento _____e também nos veículos de comunicação que serão vinculados aos canais da Prefeitura Municipal de Ivoti dentro do ano vigente. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da vontade da minha empresa declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem da empresa e/ou qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____de_____de 2026.

**Assinatura**

## EDITAL Nº 178, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Ver consolidado

**"DIVULGA, PARA O PÚBLICO INTERESSADO, AS COTAS DE INCENTIVO PARA O PROJETO DE REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DA AVENIDA PRESIDENTE LUCENA E**

**RECONHECIMENTO NA FEIRA DAS FLORES."**

**VALDIR JOSÉ LUDWIG**, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**1. DA DIVULGAÇÃO**

1.1. Divulgar, para o público interessado, as cotas de apoio financeiro e patrocínio para o Projeto de Revitalização Paisagística da Avenida Presidente Lucena.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Edital a captação de recursos financeiros junto a empresas privadas para fomento do projeto de revitalização paisagística e embelezamento floral da Avenida Presidente Lucena, com contrapartida de reconhecimento público na Feira das Flores.

**3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O plantio, o manejo e a execução técnica do paisagismo serão realizados exclusivamente pela empresa contratada detentora de licitação e contrato vigente com o Município de Ivoti para este fim.

3.2. Os valores arrecadados por meio deste Edital serão depositados em conta oficial da Prefeitura para custeio das mudas, plantas e insumos necessários para a ação.

**4. DAS COTAS E CONTRAPARTIDAS**

a) Cota Ouro (R$ 5.000,00): Entrega de Certificado Categoria Ouro durante a abertura da Feira das Flores.

b) Cota Prata (R$ 4.000,00): Entrega de Certificado Categoria Prata durante a abertura da Feira das Flores.

c) Cota Bronze (R$ 3.000,00): Entrega de Certificado Categoria Bronze durante a abertura da Feira das Flores.

**5. DOS PRAZOS DE ADESÃO AO CHAMAMENTO**

5.1. Os interessados poderão aderir ao Edital até o dia 2 de outubro de 2026.

**6. DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO)**

6.1. O interessado deverá escolher a cota indicada no item 4 e preencher o Formulário de

Credenciamento constante no ANEXO I deste Edital.

**7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

7.1. Serão homologadas todas as propostas que atenderem às exigências e documentações deste Edital.

**8. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO**

8.1. Os interessados deverão encaminhar o Formulário de Credenciamento (ANEXO I) assinado pelo representante legal para o e-mail institucional: administracao@ivoti.rs.gov.br.

8.2. A empresa interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo da empresa (estatuto ou contrato social);

b) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is);

c) Prova de inscrição no CNPJ.

**9. DO PAGAMENTO DO PATROCÍNIO**

9.1. Os valores recebidos a título de incentivo deverão ser repassados através da chave PIX CNPJ 88.254.909/0001-17 – Município de Ivoti, até 2 dias após a homologação da adesão.

Ivoti, 21 de Agosto de 2026.

**VALDIR JOSÉ LUDWIG**
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

## FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE PATROCINADOR / APOIADOR

1. RAZÃO SOCIAL: _____

2. CNPJ: _____

3. TELEFONE: _____

4. ENDEREÇO:_____

5. CIDADE/UF: _____

6. E-MAIL:_____

7. REPRESENTANTE LEGAL:_____

8. CPF: _____

9. RG: _____

10. COTA SELECIONADA:

( ) Cota Ouro – R$ 5.000,00

( ) Cota Prata – R$ 4.000,00

( ) Cota Bronze – R$ 3.000,00

Eu,_____, CPF_____, comprometo-me a cumprir os termos do Edital nº 178/2026.

Assinatura: _____

Data: / / 2026

## LICITAÇÕES

## AVISO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IVOTI comunica a **REVOGAÇÃO** do chamamento público de interessados para permissão onerosa de uso de 03 (três) áreas públicas, destinadas à exploração comercial de estacionamentos de veículos durante a realização do 2º ivotchê que ocorrerá nos dias 05 e 06 de setembro e a 19ª feira das flores que ocorrerá nos dias 08, 09, 10, 16, 17, 18, 23, 24 e 25 de outubro de 2026, no horário das 9h às 18h, ambos no núcleo de casas enxaimel, por razões de interesse público, em decorrência da alteração das condições inicialmente previstas para a disponibilização do espaço objeto do procedimento, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Turismo. Ivoti, 21 de agosto de 2026. Valdir José Ludwig Prefeito Municipal.

## TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2026

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: SCR Serviços de Radiologia Clínica, inscrito em CNPJ sob nº 88.974.753/0001-49. Objeto: Credenciamento de empresa especializada em serviços de diagnóstico por imagem, especificamente Ressonância Magnética (RM) e Tomografia Computadorizada (TC), para atender à demanda de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme necessidade da Administração Pública . Valor: R$ 7.309.800,00. Vigência: 365 dias. Modalidade: Chamamento público para credenciamento n° 04/2025. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Valdir José Ludwig e Jamile Voltolini Nora. Data da assinatura: 20.08.2026.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Casa & Cores Comércio de Materiais de Construção Ltda., inscrita no CNPJ N° 37.364.053/0001-00. Objeto: Aquisição de materiais de pintura para serem utilizados nos prédios e instalações do Município de Ivoti. Valor: R$ 38.536,40. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 61/2026. Assinatura das partes: Valdir José Ludwig e Vanessa Morais Vilalba. Data da assinatura: 20.08.2026.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Meta Ferragens Ltda., inscrita no CNPJ N° 37.644.330/0001-20. Objeto: Aquisição de materiais de pintura para serem utilizados nos prédios e instalações do Município de Ivoti. Valor: R$ 7.460,90. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 61/2026. Assinatura das partes: Valdir José Ludwig e João Eduardo Bruschi. Data da assinatura: 20.08.2026.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Jardel Jacobs Pereira da Silva., inscrita no CNPJ N° 26.979.673/0001-29. Objeto: Aquisição de materiais de pintura para serem utilizados nos prédios e instalações do Município de Ivoti. Valor: R$ 8.247,00. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 61/2026. Assinatura das partes: Valdir José

Ludwig e Jardel Jacobs Pereira da Silva. Data da assinatura: 21.08.2026.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Distribuidora de Materiais Ivoti Ltda., inscrita no CNPJ N° 48.715.118/0001-22. Objeto: Aquisição de material hidráulico para a manutenção de prédios e logradouros do Município. Valor: R$ 103.362,10. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 50/2026. Assinatura das partes: Valdir José Ludwig e Jorge Müller. Data da assinatura: 21.08.2026.

## CONTRATO Nº 177/2026

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Radar Instalações Ltda., inscrito em CNPJ sob nº 12.382.831/0001-54. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Canteiros e Pavimentação de estacionamento aberto ao público, situado na Rua Jacob Schneck, Quadra 20, Lotes 26 e27, Bairro Centro – acesso aos fundos do Centro de Especialidades, descrevendo execução e materiais de construção a serem utilizados determinando as técnicas exigidas em seu emprego. Valor total de R$ 114.400,00. Vigência: da data da assinatura até o adimplemento total das obrigações. Modalidade: Concorrência Eletrônica n° 10/2026. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Valdir José Ludwig e Patrick Liz Dias. Data da assinatura: 21.08.2026.